



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 065/2019.

ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19-08-2019.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Miguel Antônio Silveira Ramos, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga e Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, e do Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos Weber. Às dezessete horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 805** (8-05.2018.6.21.0114) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Porto Alegre; Recorrente: Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Porto Alegre (Advs. Luciano Manini Neumann - OAB/RS 82.374 e Vanir de Mattos - OAB/RS 32.692); Recorrido: Justiça Eleitoral; Sustentação Oral: Dr. Luciano Manini Neumann (OAB/RS 82.374), pelo recorrente Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Porto Alegre; Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Após o voto do relator, pediu vista o Des. Federal Thompson Flores. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso”. **Classe PC - N. 3488** (34-88.2017.6.21.0000) - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Exercício 2016 - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Partido Social Liberal (PSL) (Advs. Djonathan Chiarel - OAB/RS 107.059, Juan César Bühler Savedra - OAB/RS 97.078, Maiqui Cardoso Ferreira - OAB/RS 103.359 e Ricardo Mesquita Sordi - OAB/RS 85.653), Fábio Maia Ostermann, Willian Souza da Rosa, Luciano Rossato Dias, Ana Claudia Bitencourt Claudino e Luis Fernandes Bittencourt Claudino; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas”. **Classe RE - N. 3592** (35-92.2016.6.21.0005) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Alegrete; Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Adv. Airton Pacheco do Amaral - OAB/RS 5.090); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, preliminarmente, acolheram o incidente de inconstitucionalidade suscitado pela Procuradoria Regional Eleitoral, afastando a aplicação, ao caso concreto, do art. 55-D da Lei n. 9.096/95, incluído pela Lei n. 13.831/19, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para fixar em seis meses o prazo de suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, afastando a condição de que a sanção subsista até que os esclarecimentos sobre a origem dos recursos sejam aceitos pela Justiça Eleitoral”. **Classe RE - N. 5622** (56-22.2018.6.21.0030) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Contas - Aprovação das Contas Com Ressalva - Procedência: Santana do Livramento; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorridos: Partido Comunista do Brasil (PCdoB) de Santana de Livramento, Edilson Cabreira Gonçalves e Josué Ferreira Rodrigues (Adv. Leonilde Bonani Albuquerque - OAB/RS 17.652); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PET N 0603532-12.2018.6.21.0000** – Procedência: Canoas; Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) de Canoas (Advs. Edson Luis Kossmann – OAB/RS 47.301, Maritânia Lúcia Dallagnol – OAB/RS 25.419 e Oldemar José Meneghini Bueno – OAB/RS 30.847); Requeridos: Herbert Poersch (Adv. Patrícia de Vargas Flor – OAB/RS 103.791) e Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Canoas (Adv. Valdir Florisbal Jung – OAB/RS 59.979B); Sustentação Oral: Dra. Maritânia Lúcia Dallagnol, por parte do requerente Partido dos Trabalhadores (PT) de Canoas, e Dr. Valdir Florisbal Jung, por parte do requerido Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Canoas; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, julgaram procedente o pedido, a fim de decretar a perda do mandato eletivo, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602873-03.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Lúcia Camini (Advs. João Lúcio da Costa – OAB/RS 63.654, Fernanda Vieira Cruz – OAB/RS 101.800 e Bruna Santos da Costa – OAB/RS 107.863); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602396-**

77.2018.6.21.0000 – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Moacir da Rosa Alves (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602889-54.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Bruna Naila Barros (Adv. Lucas Couto Lazari – OAB/RS 084.482); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0600420-98.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerentes: Podemos (PODE) (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), João Severino dos Santos Lopes (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), Rodrio Marini Maroni (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), Luiz Carlos Coelho Prates, Osmar Batista da Silva Filho, Flávio José de Medeiros e Edmundo Dely Porto; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602152-51.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Nelcir André Varnier (Adv. Maurício Cousandier Dorneles – OAB/RS 57.115); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602240-89.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Ângela Maria Refatti (Advs. Andreia Ghelere – OAB/RS 49.455 e Marina Domeneghini – OAB/RS 102.657); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602765-71.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Elomar Sand (Adv. Antônio José Krames – OAB/RS 19.241); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603644-78.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marcia Adriana Rodrigues Pedra; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0600422-68.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerentes: Podemos (PODE) (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), João Severino dos Santos Lopes (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), Rodrigo Marini Maroni (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), Rubens Paulo de Souza e Roberto Fernandes; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas, confirmaram a liminar e deferiram o pedido de regularização da situação de inadimplência, relativa ao exercício de 2007, nos termos do voto do relator”. **PC N 0600423-53.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerentes: Podemos (PODE) (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), Rodrigo Marini Maroni (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), João Severino dos Santos Lopes (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085), Rubens Paulo de Souza, Cícero Nunes Goulart e Jorge Horácio Corrêa; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas, confirmaram a liminar e deferiram o pedido de regularização da situação de inadimplência, relativa ao exercício de 2008, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602083-19.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Patrícia Fischborn (Advs. Everson Alves dos Santos – OAB/RS 104.318, Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 51.723 e Francisco Tiago Duarte Stockinger – OAB/RS 48.799); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602758-79.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Maria Roselaine da Silveira (Advs. Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 049.740 e Thiago Oberdan de Goes – OAB/RS 94.660); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, desaprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602795-09.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Flavio Bastos Berneira Junior (Advs. Nadia Giselly de Castro e Silva – OAB/RS 89.384A e Giovana Gubert Dalfollo – OAB/RS 53.238); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602859-19.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Sarita Machado Soares (Adv. José Luis Blaszak – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602003-55.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Luciano Vieira Batista (Adv. José Luis Blaszak – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602056-36.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Giovana Terezinha da Silva Rosa (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602796-91.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Antônio Altair Puschnerat (Adv. Ana Irene Moraes Silveira – OAB/RS 16.337); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602096-18.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Fábio Ricardo de Oliveira Munaretto (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. **PC N 0602664-34.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Antônio Geraldo de Souza Henriques Filho (Advs. Everson Alves dos Santos – OAB/RS 104.318, Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 51.723 e Francisco Tiago Duarte Stockinger – OAB/RS 48.799); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602729-29.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Alex Silveira Bier (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603105-15.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Edison Martins dos Santos (Adv. Luciana Rocha Debom – OAB/RS 108.686); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601986-19.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto

Alegre; Requerente: Fernando Xavier da Silva (Adv. Mateus Silveira – OAB/RS 64.623); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603616-13.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Clair de Fátima Bandeira Severo; Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto do relator”. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI 00034790520196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 163ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 163ª Zona Eleitoral (Rio Grande); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Carolina Granzotto para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 163ª Zona, a partir de 20 de agosto de 2019”. **PA N 0600645-21.2019.6.21.0000** – Procedência: Tramandaí; Interessados: Anderson Jesus André, TRE/RS e 110ª Zona Eleitoral (Tramandaí/RS); Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **PA N 0600665-12.2019.6.21.0000** – Procedência: São Sepé; Interessados: Teresinha de Fátima Trindade Aires, TRE/RS e Juízo da 82ª Zona Eleitoral; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia dois de setembro, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 27/08/2019, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 27/08/2019, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0146182** e o código CRC **33FC4A6B**.